

PORTARIA nº 034/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas conferidas pelo Art. nº 84, Inciso I, da Lei Municipal nº 520, de 14 de junho de 2006;

Considerando o Art. nº 69 da Lei Municipal nº 520, de 14 de junho de 2006;

Considerando o disposto no Art. nº 24, §2º da Lei Municipal nº 520, de 14 de junho de 2006;

Considerando que a servidora **ESTELA TEIXEIRA CANIL**, matrículas nº 4143 e 7480, Docente I Classe A nas duas matrículas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, está de licença médica ininterrupta desde 17 de outubro de 2016, possuindo moléstia grave;

Considerando o memorando nº 386/2017, referente ao Processo nº 435/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – Quatis Prev, quais sejam:

- **Dr. Marcos Miceli de Freitas – CRM-RJ 5268338-8 – Médico Perito do Quatis Prev;**
- **Dr. Flavio Vidal Garani – CRM-RJ 5287769-7 – Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Quatis**

Art. 2º – A servidora em questão deverá ser submetida a referida perícia pelos médicos acima mencionados.

Art. 3º – A presente Junta Médica fica constituída para o fim específico de periciar a servidora acima considerada, para determinar se a mesma tem condições de retorno à função, ou readaptação ou aposentadoria por invalidez, sendo a Junta desconstituída tão logo apresente seu laudo pericial.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatis/RJ, 16 de novembro de 2017.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA PRESIDENTE